



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 530, de 22 de abril de 2019

Homologa o Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 49, de 9 de fevereiro de 2018,

considerando o contido no Ofício nº 84/2019-SMST, de 15 de abril de 2019, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, e na Ata nº 02/2019, da reunião da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, realizada no dia 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito de Toledo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO VIANEI CRESPIÃO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE TOLEDO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º – A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, do Município de Toledo, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 49/2018 e suas alterações, possuirá caráter consultivo, propositivo e executivo para a implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida no Trânsito.

Art. 2º – A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito terá por finalidades:

I – a interação entre as entidades e órgãos

representados nesta Comissão;

II – a instituição da informação proveniente de dados analisados por esta Comissão, referentes a acidentes de trânsito graves e fatais, como principal ferramenta para as ações pertinentes ao trânsito;

III – a proposição de ações para os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito visando à prevenção de acidentes e segurança no trânsito.

Art. 3º – As atividades da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito integrarão, de maneira prática, os órgãos pertinentes ao campo da saúde, educação e segurança no trânsito.

Art. 4º – A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito será composta pelas seguintes entidades e órgãos:

I – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
II – Secretaria Municipal da Saúde;
III – Secretaria Municipal da Educação;
IV – 6ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

V – 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária do Paraná;

VI – 19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná;
VII – 2º Subgrupamento de Bombeiros do 4º Grupamento de Bombeiros do Paraná;

VIII – 20ª Regional de Saúde do Paraná;
IX – 34ª Circunscrição Regional de Trânsito do Paraná;

X – HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná;

XI – Observatório Social de Toledo;
XII – Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT);

XIII – 4ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

XIV – Conselho Municipal de Saúde;
XV – Núcleo Regional de Educação de Toledo;

XVI – Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEG).

§ 1º – Cada membro representante a que se referem os incisos I ao XIII terá um suplente, indicado pela mesma entidade ou órgão de representatividade do titular.

§ 2º – A ausência de determinada classe de representantes não impedirá o funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

§ 3º – Os membros representantes da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito deverão escolher um Coordenador e um Coordenador Adjunto.



Art. 5º – Os mandatos dos membros listados nos incisos I a XIII do artigo 4º serão de dois anos, contados das respectivas posses, sendo permitida a recondução.

Art. 6º – Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas, sempre que necessário ao bom desenvolvimento do trabalho.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º – Serão atribuições e competências da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito:

I – promover a atuação conjunta, de forma sistemática e complementar, dos órgãos e entidades que integram a Comissão, visando à prevenção, a educação e a segurança do trânsito de Toledo;

II – instituir a informação, a coleta e análise de dados, como principal diretriz às ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito;

III – elaborar e participar de ações estabelecidas em conjunto, visando à redução de acidentes com vítimas graves e fatais;

IV – propor ações de intervenção no trânsito, aos gestores de órgãos, entidades ou instituições, de atuação no âmbito municipal, visando à prevenção de acidentes de trânsito;

V – difundir a filosofia de gestão integrada em educação e segurança de trânsito;

VI – aprovar, em sua última reunião ordinária de cada ano, o calendário oficial das reuniões ordinárias do ano seguinte;

VII – elaborar e alterar, conforme disposto nas normas vigentes, o seu próprio Regimento Interno submetendo a aprovação dos membros que representam os órgãos e entidades que integram a Comissão, conforme o Art. 4º;

VIII – criar Equipes para tratar de assuntos relevantes a competência da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

Parágrafo único – Fica criada a Equipe de Análise de Dados, submetida às normas deste mesmo Regimento Interno e composta pelo representante titular e suplente das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

II – Secretaria Municipal da Saúde;

III – 6ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

IV – 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária do Paraná;

V – 19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná;

VI – 2º Subgrupoamento de Bombeiros do 4º Grupamento de Bombeiros do Paraná;

VII – 20ª Regional de Saúde do Paraná;

VIII – HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná;

IX – 4ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal no Paraná.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 8º – As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito serão administradas pelo Coordenador.

Art. 9º – Caberá ao Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito:

I – convocar e administrar as reuniões, cabendo-lhe o direito de voto;

II – determinar a distribuição e a ordem dos trabalhos nas reuniões, bem como nos debates, discussões e votações, competindo-lhe a condução destas, apuração dos votos e proclamação dos resultados;

III – resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IV – assinar os atos resultantes das deliberações da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito;

V – comunicar às autoridades competentes das deliberações da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, encaminhando os atos que reclamem providências futuras;

VI – propor o calendário oficial das reuniões ordinárias.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 10 – As reuniões somente se instalarão e passarão a deliberar com a presença da maioria dos órgãos e entidades que integram a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

§ 1º – O quórum será apurado pelo Coordenador no início da reunião, sendo admissível uma tolerância de trinta minutos para que seja atingido.

§ 2º – Se, decorridos os trinta minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver quórum, o Coordenador declarará a impossibilidade de se efetuar a reunião, o que constará em ata.

Art. 11 – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 12 – A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito se reunirá ordinariamente de acordo com o calendário oficial e extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador, por iniciativa própria ou por solicitação da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 3

maioria das entidades e órgãos que a integram.

Art. 13 – As reuniões serão convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de sete dias para as reuniões ordinárias; e quarenta e oito horas para as reuniões extraordinárias, indicando-se a pauta a ser examinada.

Parágrafo único – Nos casos de extrema urgência, a pauta poderá ser comunicada verbalmente, por motivos excepcionais, devendo a coordenação justificar o procedimento no início da reunião.

Art. 14 – Da pauta deve constar a relação dos assuntos e documentos a serem apreciados.

Parágrafo único – Havendo posse de membros da Comissão Municipal Intersectorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, este será o primeiro assunto da pauta, seguindo da Ata a ser aprovada.

Seção I Da Ata

Art. 15 – Havendo número legal de membros e, declarada aberta a reunião, o Coordenador colocará em discussão para aprovação a ata da reunião anterior e, não havendo emendas e/ou impugnações, será considerada aprovada.

§1º – Havendo emendas e/ou impugnações, estas serão postas em votação e somente depois de aprovadas constarão na ata do dia em que está sendo aprovada.

§2º – A Ata somente será aprovada nas reuniões ordinárias.

Art. 16 – Na Ata das reuniões deverá constar:
I – o dia, a hora e local de sua realização e a natureza de sua reunião;
II – o nome de quem a coordenou;
III – o nome dos membros presentes;
IV – o expediente;
V – o resumo da discussão havida e os resultados das votações;
VI – as propostas apresentadas, aprovadas ou não.

Art. 17 – A Ata, depois de aprovada, deverá ser assinada pelo Coordenador e pelos membros presentes.

Toledo, 11 de abril de 2019.

Comissão Municipal Intersectorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito

PORTARIA Nº 289, de 22 de abril de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, os seguintes servidores municipais:

I – para o desempenho das funções de Supervisor Técnico, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) na Secretaria da Educação: Adão Geraldo Marinho, para a coordenação do transporte escolar;
- b) na Secretaria da Administração:
 1. Cleiton Ferrari;
 2. Astor Pedro Christ.

II – para o desempenho das funções de Supervisor de Segurança, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Antonio Aparecido da Silva;
- b) Celso Luiz Ferreira;
- c) Nerisson Luis de Lima.

III – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) na Secretaria da Administração, Elisabeth Timm Balcewicz, responsável pelo Portal da Transparência;
- b) na Secretaria da Educação:
 1. Aline Rita Gregório;
 2. Libera Eloísa Stedile Hostin;
 3. Sonia Bernardete Rukhaber Brito.

IV – para o desempenho das funções de Líder de Equipe, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) na Secretaria de Habitação e Urbanismo: Olair Coradi;
- b) na Secretaria da Administração: William Luiz Fachim;
- c) na Secretaria da Educação:
 1. Moacir Teixeira Lopes, para a coordenação do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 4

Programa Nacional de Alimentação Escolar;

2. Fernanda Rocha de Queiroz, para a coordenação da infraestrutura, manutenção e logística da Secretaria.

V – para o desempenho das funções de Coordenadora de Bolsa-Família e Benefícios, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Maria Madalena Ferreira de Arruda.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – a contar **desta data**, a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 111, de 8 de fevereiro de 2019, que designou Cleiton Ferrari para as funções de Líder de Equipe, no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração;

II – com efeito retroativo a **28 de março de 2019**, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 50, de 21 de janeiro de 2019, que designou Deise Adriane dos Santos para as funções de Coordenadora de Serviços de Apoio Administrativo (GAB), no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 290, de 22 de abril de 2019

Designa Comissão para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 038/2019, de 17 de abril de 2019, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Eloi Ítalo Groeler, Juraci José dos Anjos, José Ailton dos Santos, Norivaldo Penteado de Souza, Cleiton Ferrari, William Luiz Fachim e Balnei Lorenço Rotta, para comporem Comissão responsável para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (considerados inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do

respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 150, de 18 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 291, de 22 de abril de 2019

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **24 de abril de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

- I – Layla Ahmad Zoghbi;
- II – Carla Michelon Ribeiro;
- III – Juliana Piedade Alves dos Santos;
- IV – Djeisci Monique Maldaner;
- V – Paula Carolina Gheller.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 292, de 22 de abril de 2019

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 11 e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 1.821/1999 e suas alterações,

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, enfim, a necessidade de atender a demanda da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **24 de abril de 2019**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

I – Liliane Natalia Becker, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.559, desta data;

II – Adriana Aparecida de Souza, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.566, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

OBJETO Aquisição de veículos, sendo que serão utilizados recursos do FIA/CEDCA/SEDS, conforme Deliberação 107/2017 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 119.090,00 (cento e dezenove mil e noventa reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de licenças do software Microsoft Office Professional Plus – última versão disponível e do software Microsoft Office Standard – última versão disponível, na modalidade de licenciamento perpétuo, para a Prefeitura do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2019, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 968.248,60 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, extintores novos, mangueiras de incêndio, iluminação e sinalização de emergência) para os prédios públicos e veículos de passageiros (Van, microônibus e ônibus) da frota do Município de Toledo, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Família serão utilizados recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018.* **DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 266.453,15 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para adequações da Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 09 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 120.804,56 (cento e vinte mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, UPA 24horas, Saúde Mental, CAPS II, CAPS AD e CAPS I a serem utilizados pelos usuários dos Sistema Único de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 6

(SUS) do Município de Toledo, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 10 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.831.304,90 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e quatro reais e noventa centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 09 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 370.528,10 (trezentos e setenta mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de Geomembrana em célula de disposição de resíduos domiciliares do Aterro Sanitário Emergencial, através da Secretaria do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 10 de MAIO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

OBJETO: Aquisição de renovação de licenças da solução de Antivírus Corporativo F-Security, compreendendo garantia de atualização de versões e suporte técnico por 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

OBJETO: Aquisição de aparelho e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades Hospital Regional do Município de Toledo/PR, *atendendo ao repasse de recursos do estado do Paraná conforme Termo de Convênio/SESA - nº 73/2015.* **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2019, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.375,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

OBJETO: Contratação de Banda Musical, especializada em Festivais de Música, para realização do 12º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL, 44º FESTIN – Festival de Inverno, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo/PR, no Teatro Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para

aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40: MARIA NICE DE LIMA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de abril de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15.04.2019), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Renato Reimann. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Valtencir Careca e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Vagner Delabio estava ausente.

PEQUENO EXPEDIENTE: Iniciado os trabalhos o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Mensagem Aditiva nº 7 ao Projeto de Lei nº 43/2019, que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda; Ofício nº 0247/2019-GAB, de 11 de abril de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, comunicando a realização, às 18h do dia 29 de maio, de audiência pública para apresentação e discussão de propostas para Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020. Também comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Na sequência, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima sessão ordinária, realizada no dia 8 de abril, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Após, comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e Especiais se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 176, de 2018, os Projetos de Lei nº 11, 29, 33, 36 e 40, de 2019, e o Projeto de Resolução nº 6, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação dos projetos para deliberação em primeiro turno na sessão ordinária. Dando continuidade, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-

secretário que fizesse a leitura das ementas. **INDICAÇÕES:** nº 290, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: sequência de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Bressan, entre as Ruas Ernesto Dalla Costa e Rua Ângelo Fabris, no Jardim Panorama; nº 291, de 2019, do parlamentar Airtton Savello: melhorias no calçamento e acessibilidade do passeio público em torno do CMEI Elizia Ribeiro Carraro, na Rua Eldorado, na Vila Boa Esperança; nº 292, de 2019, do parlamentar Airtton Savello: aquisição de forno para cremação de animais de pequeno porte para serem destinados ao aterro municipal; nº 293, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de travessia elevada em paver na Rua Rui Barbosa, próximo ao cruzamento com a Rua 12 de Outubro, na esquina do Colégio Incomar, no centro; nº 294, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de reforma no ponto de ônibus na Rua Dom Pedro II, em frente ao imóvel de número 1581, no centro; nº 295, de 2019, do parlamentar Genivaldo Paes: instalação de um ecoponto na antiga estação de tratamento de esgoto da Sanepar, no Jardim Bressan; nº 296, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: atualização de acervo bibliográfico da Biblioteca da Câmara Municipal de Toledo; nº 297, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: reparos na camada asfáltica na rotatória do cruzamento das Ruas Santos Dumont e Santo Ângelo, na Vila Industrial; nº 298, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: recapeamento asfáltico na Rua Barão do Rio Branco, em frente à Viação Sorriso de Toledo, na Vila Industrial; nº 299, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: regularização do Piso Salarial dos técnicos em radiologia municipais; nº 300, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: descentralização das atividades da Secretaria da Cultura nos bairros; nº 301, de 2019, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita a instalação de lâmpadas em LED na Rua Presidente Raniere Mazzili, no Jardim Pancera; nº 302, de 2019, do parlamentar Leocides Bisognin: demarcação de faixas de estacionamento, em ambos os lados da via, na Rua Santos Dumont, entre o Largo São Vicente de Paulo e a Rua XV de Novembro, no centro; nº 303, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: implantação de bocas de lobo na Rua Leonardo Francisco Nogueira, no Jardim Coopagro; nº 304, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: implantação de redutor de velocidade na Rua Portugal, próximo à Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Operária; nº 305, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: intensificação da aplicação e fiscalização da Lei Estadual nº 16.496, de 2010, que trata da exposição de produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose; nº 306, de 2019, do parlamentar Olinda Fiorentin: repintura das faixas de estacionamento para motocicletas em frente ao PROCON; nº 307, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: adequação no campo de futebol suíço da Associação de Moradores do Jardim Carelli; nº 308, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico na Rua Borges de Medeiros, no Jardim Gisela; nº 309, de 2019, do parlamentar Pedro



Varela: recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Concórdia; nº 310, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: reurbanização da Rua Borges de Medeiros entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua 13 de Abril, na Vila Industrial; nº 311, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: substituição das lombadas por travessias elevadas em todo o prolongamento da Avenida Rio Pardo em Vila Nova; nº 312, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: nova pintura do portal de entrada do Centro Esportivo Lauri José Simon, no Jardim Panorama; nº 313, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: implantação de calçamento no passeio público da Rua 3 de Outubro, no trecho entre as Ruas Santo Ângelo e Graciliano Ramos, na Vila Industrial; nº 314, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: realização de parceria com a Sanepar para viabilização de água potável na área rural do Município de Toledo; nº 315, de 2019, do parlamentar Valtencir Careca: reitera pedido de implantação de superposte na Rua Capitão Leônidas Marques, próximo à Igreja Cristã do Brasil, na Vila Pioneiro; nº 316, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: melhoria na sinalização e implantação de redutores de velocidade no cruzamento da Rua Almirante Barroso com a Rua Armando Luiz Arrosi, no centro; nº 317, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rua Luís Segundo Rossoni próximo ao imóvel de número 778, no centro; nº 318, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: sugere o nome de "Erotides Firmo de Queiroz", para nominar logradouro ou próprio público municipal. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: nº 85, de 2019, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Batalhão de Patrulha Escolar no Município pela excelência dos trabalhos desenvolvidos junto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação dos parlamentares Janice Salvador e Leoclides Bisognin. nº 86, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Renato Reimann: moção de aplausos às categorias sub-13 e sub-17 da Associação de Basquete Toledano Amor e Compromisso - ABÁTAC, pela conquista da Taça Paraná Feminino nas duas categorias. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 87, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt, que solicita informações sobre os cargos comissionados e os cargos com funções gratificadas atuantes no executivo municipal. nº 88, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle, que solicita informações sobre o número de terrenos sem edificação na área urbana de Toledo e

Distritos. nº 89, de 2019, do parlamentar Leoclides Bisognin, que solicita informações sobre o cargo de Assessor de Governo e Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo. nº 90, de 2019, do parlamentar Marcos Zanetti, que solicita informações a respeito de cursos ofertados no Centro de Artes e Esportes Unificado de Toledo – CEU. nº 91, de 2019, do parlamentar Marly Zanete, que solicita informações referentes a pavimentação asfáltica, do atual projeto do Distrito de Novo Sarandi. nº 92, de 2019, do parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações acerca das obras públicas em andamento no município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Leoclides Bisognin, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle e Genivaldo Paes (00:20:19)*. Os vereadores Marcos Zanetti, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Janice Salvador pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Janice Salvador (Líder de Governo), Marcos Zanetti (Líder do Bloco Independente), Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos), Airton Savello (Líder do Bloco União por Toledo), Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Renato Reimann (Líder do PP) (01:17:38)*. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência do vereador Vagner Delabio e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:** **Projeto de Lei nº 188, de 2018**, do parlamentar Marcos Zanetti, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 191, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 8, de 2019**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Ademar Dorfschmidt, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:17:36)*. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 42, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 9

votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 188 e 191, de 2018, e os Projetos de Lei nº 8, 42, 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 176, de 2018**, do parlamentar Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para declarar seu voto (02:29:36)*. **Projeto de Lei nº 11, de 2019**, da parlamentar Janice Salvador, que altera a legislação que dispõe sobre o repasse de recursos para a manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo e para a implementação pedagógica. Para discussão, os parlamentares Leocides Bisognin e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:32:25)*. Colocada em única votação global a Emenda Modificativa, de autoria da vereadora Janice Salvador, foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, na forma da Emenda Modificativa aprovada, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 29, de 2019**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Para discussão, os parlamentares Leocides Bisognin e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:45:05)*. Colocada em única votação global a Mensagem Aditiva nº 3, do Poder Executivo, foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, na forma da Mensagem Aditiva aprovada, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 33, de 2019**, do Poder Executivo, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) e estabelece critérios para a sua concessão. Para discussão, os parlamentares Leocides Bisognin e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:01:49)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Walmor Lodi, Marli do Esporte, Marcos Zanetti, Renato Reimann e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:19:18)*. Colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 4, do Poder Executivo, foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, na forma da Mensagem Aditiva aprovada, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 36, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 40, de 2019**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração

dos membros do Conselho Tutelar. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 6, de 2019**, da Mesa, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo à União dos Vereadores do Brasil (UVB). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Renato Reimann e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:41:42)*. Colocada em única votação global o Substitutivo, de autoria da Mesa, foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação global, na forma do Substitutivo, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e seis contrários (11x6). Votaram contrários os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Pedro Varela e Walmor Lodi. Concluída a votação, as vereadoras Marli do Esporte e Olinda Fiorentin acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:52:49)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 176, de 2018, os Projetos de Lei nº 11, 29, 33, 36 e 40, de 2019, e o Projeto de Resolução nº 6, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 85, de 2019**, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Batalhão de Patrulha Escolar no Município pela excelência dos trabalhos desenvolvidos junto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Para discussão, os parlamentares Janice Salvador e Leocides Bisognin, que solicitaram a discussão deste Requerimento durante o Pequeno Expediente, acessaram a tribuna para seu pronunciamento (03:59:25)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Por fim, o presidente passou para as Comunicações parlamentares, sendo que a vereadora Olinda Fiorentin fez uso da tribuna (04:04:55). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e nove minutos (18h09min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 2019

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 10

PORTARIA Nº 75, de 22 de abril de 2019

Autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento ao aeroporto situado na cidade de Cascavel/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando a Portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.247, de 20 de fevereiro de 2019, página 8, que designou os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Marly Zanete e Olinda Fiorentin para participar de evento em Brasília-DF;

Considerando a Portaria nº 68, de 12 de abril de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.289, de 15 de abril de 2019, páginas 24 e 25, que designou o Vereador Airton Savello para participar de evento em Brasília;

Considerando os Protocolos nº 1107, de 18 de abril de 2019, e 1115, de 22 de abril de 2019, com solicitação de uso do veículo oficial da Câmara Municipal para condução dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, pelos Vereadores designados pelas Portarias nº 43/2019 e 68/2019, para deslocamento ao aeroporto da cidade de Cascavel/PR, na data de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, placa AXS-3320, até o aeroporto da cidade de Cascavel/PR, e respectivo retorno, fica designado o Presidente Antonio Zóio.

Parágrafo único – Fica autorizada a permanência do veículo oficial no estacionamento do aeroporto, sem custos ao erário público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 22 de abril de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 76, de 22 de abril de 2019

Autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento ao aeroporto situado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando a Portaria nº 68, de 12 de abril de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.289, de 15 de abril de 2019, páginas 24 e 25, que designou o Vereador Airton Savello para participar de evento em Brasília;

Considerando o Protocolo nº 1092, de 17 de abril de 2019, com solicitação de uso do veículo oficial da Câmara Municipal para condução do vereador;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, pelo Vereador designado pela Portaria nº 68/2019, para retorno do aeroporto da cidade de Foz do Iguaçu/PR, na data de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, placa AXS-3321, até o aeroporto da cidade de Foz do Iguaçu/PR, e respectivo retorno, fica designado o Assessor de Gabinete Sebastião da Silva Bens Neto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 22 de abril de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de nivelamento, lançamento, polimento e dilatação de piso em concreto com espessura de 5cm, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 07/05/2019, até às

09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 07/05/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23/04/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 22 de abril de 2019.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 04/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se extraordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 – abertura de crédito adicional:** tendo em vista a liberação, por este Conselho, de ressarcimentos conforme ata 08/2018, ficou aprovado por unanimidade dos presentes uma suplementação orçamentária no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na conta 00010.076.3.3.90.08.00.00, com recursos oriundos do superavit de 2018, Fonte 69, com solicitação de urgência na tramitação da presente suplementação. **2- Assuntos gerais:** A Superintendência da CAST apresentou a nova tabela de consultas as quais tiveram um reajuste de 5,1%, ficando o valor da coparticipação em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente as CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Ieda Rosa Greselle

Ausente
Gerte Cecília Filipetto

Marines Bettega

David Calça

Luciana Redim

Sandra Lagni

Ausente
Eloi Italo Groeler

Ausente
Sonia Regina C. Bisognin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Abril de 2019

Edição nº 2.295

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.